

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Portaria 9, de 19 de abril de 2016.

Aprova a norma do Serviço de Polícia Judiciária Militar - SPJM, do CBMDF, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI do art. 7º do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a necessidade de estruturar o serviço de assessoramento aos militares de serviço, e os autos do processo administrativo 053.000.291/2015, resolve:

Art. 1º APROVAR a Norma sobre o Serviço de Polícia Judiciária Militar - SPJM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que segue como anexo 2.

Art. 2º As rotinas do serviço instituído pela presente Portaria serão estabelecidas em instruções normativas do Controlador, as quais definirão as atribuições de cada elemento no serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a publicação havida no item VII, do BG 211, de 13 nov. 2014, referente à Portaria de Criação da Escala de Serviço de Corregedoria.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral